



**PORTARIA CAU/GO Nº 43, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Dispõe do resultado da avaliação especial de desempenho que especifica e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/GO, e

CONSIDERANDO o §1º do artigo 13 da Portaria Normativa nº 17/2023,

CONSIDERANDO o resultado da avaliação especial de desempenho de que trata o processo administrativo nº [00156.000272/2024-11](#) e seu respectivo Termo de Homologação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Confirmar o (a) empregado (a) THEILY SANTOS CRUZ no emprego público federal efetivo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO, em decorrência de aprovação no período de experiência, de 22 de abril de 2024 a 22 de julho de 2024, tendo obtido nota final 129,93, correspondente a 99,94% do seu valor total, verificada na avaliação especial de desempenho à qual foi submetido (a), e acompanhada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED.

**Art. 2º.** Considerando a nota final obtida pelo(a) empregado(a) avaliado(a), bem como a porcentagem alcançada do seu valor total, fica o (a) empregado (a) THEILY SANTOS CRUZ aprovado(a) no período de experiência para continuar exercendo as atribuições do emprego público federal efetivo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Goiânia, 10 de julho de 2024

**Simone Buiate Brandão**

**Presidente**